



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 050/2025**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 050/2025, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
03.03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu	3.3.90.00 – Aplicações Diretas	01.1799.799.001– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
20.01 – Gabinete do Prefeito	04.122.0010 – Gestão Administrativa	04.122.0010.2300.0000 Manutenção das Atividades do PROCON		1.000.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2025.

**Pedro Gadelha
VEREADOR**